



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE
INFORMÁTICA**

SUMÁRIO

1 - OBJETIVO	3
2 - JUSTIFICATIVA	3
3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS	3
4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	11
6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO	11
7 - FORMAS DE PAGAMENTO	12
8 - DO PAGAMENTO	13
9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	14
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	15
12 - AUDITORIA E VERIFICAÇÃO	16
13 - DA FISCALIZAÇÃO	16
14 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	17
15 - ASSINATURAS	17

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Planejamento realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas nº 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

1 – OBJETIVO

A. Aquisição de materiais de suprimento de informática.

2 – JUSTIFICATIVA

- A. A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta secretaria e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados.
- B. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas desta secretaria.
- C. Desta forma, justificamos a aquisição de materiais de suprimento de informática, sob a responsabilidade da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conector RJ45 - CAT 5e	UND	250	1,47	367,50
2	Conector RJ45 - CAT 6	UND	250	2,07	517,50
3	Patch Cord - 1,50m	UND	30	27,12	813,60
4	Caixa - Cabo CAT 6 - 305m	UND	3	1.277,70	3.833,10
5	Crimpador RJ-45	UND	3	298,05	894,15
6	Alicate de Inserção	UND	3	62,48	187,44
7	Switch Gigabit POE 5 portas	UND	4	595,43	2.381,72
8	Switch Gigabit 16 portas	UND	3	597,41	1.792,23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Testador / Localizador de cabo RJ45	UND	3	189,67	569,01
10	Teclado	UND	10	45,74	457,40
11	Mouse	UND	10	58,15	581,50
12	Headset	UND	10	270,42	2.704,20
13	Microfone - Conferências	UND	3	431,98	1.295,94
14	Mouse Pad	UND	10	15,19	151,90
15	Leitor / Copiadora de HD e SSD	UND	2	295,88	591,76
16	Fita - Rotuladora	UND	8	65,25	522,00
17	Bolsa para Notebook - 14 Polegadas	UND	4	126,47	505,88
18	Fragmentadora de Papel	UND	1	1.387,66	1.387,66
19	Smartphone	UND	1	641,57	641,57
20	Extensão USB 2.0	UND	4	95,68	382,72
21	Cabo HDMI - 2.0 - 10m	UND	4	152,53	610,12
22	Cabo HDMI - 2.0 - 5m	UND	4	60,24	240,96
23	Adaptador VGA para HDMI	UND	3	75,60	226,80
24	Adaptador VGA para Displayport	UND	3	67,77	203,31
25	Filtro de linha – 8 tomadas 2P + T 10A	UND	5	112,29	561,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Suporte Fixo de Parede Para TVs - 55"	UND	4	79,80	319,20
27	SSD – 480GB	UND	8	344,77	2.758,16
28	Memória RAM – DDR4 8GB	UND	8	392,32	3.138,56
TOTAL					28.637,34

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	Conector RJ45 - CAT 5e	Compatibilidade: Cabo sólido e flexível; Tipo: RJ-45; Cor: Transparente; Classe: CAT 5e; Material: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0; Material Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Cabo: U/UTP; Condutor: 26 a 22 AWG; Certificações: UL E173971; Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C; Quantidade de Ciclos de Inserção: Mínimo 750; Garantia: Tipo 1.
02	Conector RJ45 - CAT 6	Compatibilidade: Cabo sólido e flexível; Tipo: RJ-45; Cor: Transparente; Classe: CAT 6; Material: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0; Material Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Cabo: U/UTP; Condutor: 26 a 22 AWG; Certificações: UL E173971; Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C; Quantidade de Ciclos de Inserção: 750. Suporte POE: 802.3af e 802.3at; MPTL: de até 90m; Normas: ANSI/TIA 568.2-D e NBR 14565:2019; Garantia: Tipo 1.
03	Patch Cord - 1,50m	Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6; Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Cabo: 4 pares, 23/24AWG de espessura; Material do fio: 100% cobre; Comprimento: 1,5m ou superior; Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C; Padrão de montagem: T568A; Garantia: Tipo 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
04	Caixa - Cabo CAT 6 - 305m	Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6; Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Cabo: 4 pares (verde, branco-verde, azul, branco-azul, laranja, branco-laranja, marrom e branco-marrom) com 23/24 AWG de espessura; Material do fio: 100% cobre; Comprimento: 305m ou superior; Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH; Temperatura de operação: - 10° C a + 60° C; Garantia: Tipo 2.
05	Crimpador RJ-45	Compatibilidade: RJ45, RJ12 e RJ11, de 4, 6 ou 8 vias, categoria 3, categoria 5e/6 e 7; Material: Aço com proteção polimérica; Recursos: Função de crimpagem, corte, decapagem e corte de excesso para conectores de passagem ou vazados, porém permitindo o uso dos conectores convencionais. Deve possuir catraca. Garantia: Tipo 1.
06	Alicate de Inserção	Compatibilidade: UTP, FTP, Cat5e e Cat6; Material: Aço Cromo; Pressão suportada: 4 – 6 kg com regulador de pressão; Lâmina: Aço com liga de cromo de alto carbono. Garantia: Tipo 1.
07	Switch Gigabit POE 5 portas	Modelo: Switch; Quantidade de portas: Mínimo 5 portas RJ45, sendo 4 POE com potência total de no mínimo 65 W, onde cada porta deve conseguir fornecer até no máximo 30 W; Interface de Rede: 5 RJ-45 Ethernet de 10/100/1000 Mbps; Comutação: Mínimo 10 Gbps; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Modos: Switch Gigabit Ethernet de Camada 2; Interface: 5 portas 10/100/ 1000Mbps, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; Alimentação: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; Recursos mínimos: IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex, capacidade de Switching de 10 Gbps e suporta QoS (IEEE 802.1p). Garantia: Tipo 2.
08	Switch Gigabit 16 portas	Modelo: Switch; Interface de Rede: 16 RJ-45 Ethernet de 10/100/1000 Mbps; Comutação: Mínimo de 32 Gbps; Certificações: CE, FCC, RoHS; Taxa de encaminhamento: Mínimo 23,8 mpps; Buffer: 2 MB; Recursos: Indicadores de LED para energia e atividade da porta conectada. Garantia: Tipo 2.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
09	Testador / Localizador de cabo RJ45	Modelo: Testador e Localizador; Suporte: CAT 3, 5E, 6 e 6A; Funções: Teste de Curto-circuito, Continuidade e Circuito Aberto, detecção por chamada, detecção de linha DC, Cátodo e Ânodo e detecção de cabos através de caneta com barulho sonoro; Equipamentos: Fone de ouvido, Caneta Indutiva, Testador / Gerador de Tom, Estojo e Manual. Garantia: Tipo 1.
10	Teclado	Conexão: USB 2.0/1.1 plug and play; Teclado: Padrão ABNT2, Teclas: Tipo slim e macias ao toque. Indicadores: Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; Deve possuir: Teclado numérico (Num Lock) e ser resistente a água. Cor: Preto. Garantia: Tipo 2.
11	Mouse	Conexão: USB 2.0/1.1 plug and play; Sensor: Óptico com no mínimo 1000 DPI; Tamanho do cabo: Mínimo de 1,30 metros; Dimensões mínimas aproximadas: Largura(cm): 10,6, Profundidade(cm): 14,2 e Altura(cm): 4,4. Garantia: Tipo 2.
12	Headset	Tipo: Headset com microfone; Tipo de microfone: Bidirecional com controle de ruídos; Sensibilidade do headphone: 94 dBV / Pa +/- 3 dB; Sensibilidade do microfone: -17 dBV / Pa +/- 4 dB; Impedância: 32 Ohm; Conexão: USB; Frequência do headset: 20 Hz - 20 KHz; Frequência do microfone: 100 Hz - 10 KHz; Controle de volume: Externo integrado ao headset; Mobilidade do microfone: Vertical de 90°. Headset: Deverá ser acolchoado. Garantia: Tipo 2.
13	Microfone - Conferências	Diretividade: Omnidirecional; Tipo de conexão: USB; Resposta de frequência mínima: 100 a 40Hz; Resposta de frequência máxima: 10 a 20KHz; Sensibilidade mínima: -30 a 52dB ± 2dB; Taxa de amostragem mínima: 32KHz; Tipo: Microfone de mesa para conferências. Tamanho máximo: 9 cm largura, 2,5 cm altura e 9 cm comprimento; Garantia: Tipo 2.
14	Mouse Pad	Composição: Tecido e EVA; Tamanho mínimo: 22cm x 18cm. Garantia: Tipo 1.
15	Leitor / Copiadora de HD e SSD	Suporte: HD 2.5 polegadas e HD 3.5 polegadas até 6TB; Conexão: Via USB 3.0 ou superior; HD: SATA I, II e III; Taxa de Transferência: 5Gbps; Função: Leitor e clonagem de HD / SSD; Compatibilidade mínima: Windows 10, Linux e Mac OS; Entrada AC: 12V/2A; Fonte: Externa; Entradas: mínimo de 2 entradas 2,5 / 3,5 polegadas. Garantia: Tipo 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
16	Fita - Rotuladora	Tipo: M para rotuladora 0,47"; Largura: 12mm; Comprimento mínimo: 8m; Cor: Branca. Compatibilidade: Com rotuladora Brother PT-70. Garantia: Tipo 1.
17	Bolsa para Notebook - 14 Polegadas	Tipo: Maleta acolchoada; Tamanho: Notebook e Ultrabook até 15 polegadas; Acessórios: Alça de ombro removível, bolso externo. Garantia: Tipo 2.
18	Fragmentadora de Papel	Tipo: Corte de partícula; Tamanho do corte: 4 x 45mm ou tamanho inferior; Tamanho da entrada: Folhas A4; Quantidade de folhas: 10 folhas ou superior; Tensão de entrada: 220v; Recursos: Fragmenta DVD, CD, Cartão, Grampo. Capacidade do cesto: Mínimo 20L. Garantia: Tipo 2.
19	Smartphone	Tipo: Smartphone; Tamanho da tela: Mínimo 6 polegadas; Processador: Octacore 1.6ghz; Sistema operacional: Android 11 ou superior; Memória interna: 32GB ou superior; Memória RAM: No mínimo 3GB; Bateria: Mínimo 3.000mAh; Câmeras: Uma frontal de no mínimo 5MP e uma traseira de no mínimo 13MP; Redes: 2G, 3G, 4G Wi-fi; Recursos: Bluetooth 4.2 ou superior, GPS, Sensor de Gravidade, Sensor de Luminosidade e Sensor de proximidade. Garantia: Tipo 2.
20	Extensão USB 2.0	Tipo: USB versão 2.0 ou superior; Comprimento: 5m; Corrente máxima: 5 mA; Voltagem máxima: 0,095 V; Conector de saída: tipo A fêmea; Conector de entrada: tipo A macho; Taxa de transferência: mínimo 480 Mbps; Cabo: Amplificado com possibilidade para conectar até 3 cabos em série. Garantia: Tipo 1.
21	Cabo HDMI - 2.0 - 10m	Tamanho: 10m; Padrão: 2.0; Suporte: 4K 60 Hz e 30 Hz; Vídeo: 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View), proporção 21:9 e DVD Áudio; Áudio: 32 canais, 24bit, 192Khz e 8 canais LPCM, áudio a 1536 Khz, 4 canais simultâneos e Super Áudio CD; Recursos: Auto Lip-Sync, Dolby True HD (Áudio 7.1), DTS-HD Master (Áudio 7.1), 3D, canal Ethernet, sRGB, YCbCr – 4:2/4:4:4, Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima. Garantia: Tipo 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
22	Cabo HDMI - 2.0 - 5m	Tamanho: 5m; Padrão: 2.0; Suporte: 4K 60 Hz e 30 Hz; Vídeo: 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View), proporção 21:9 e DVD Áudio; Áudio: 32 canais, 24bit, 192Khz e 8 canais LPCM, áudio a 1536 Khz, 4 canais simultâneos e Super Áudio CD; Recursos: Auto Lip-Sync, Dolby True HD (Áudio 7.1), DTS-HD Master (Áudio 7.1), 3D, canal Ethernet, sRGB, YCbCr – 4:2/4:4:4, Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima. Garantia: Tipo 1.
23	Adaptador VGA para HDMI	Suporte: HDMI macho para VGA fêmea; Tamanho: Mínimo de 15cm. Recursos: resolução até 1080p a 30fps ou superior. Garantia: Tipo 1.
24	Adaptador Displayport para VGA	Suporte: DisplayPort macho para VGA fêmea; Tamanho: Mínimo de 15cm. Recursos: Resolução até 1080p a 30fps ou superior. Garantia: Tipo 1.
25	Filtro de linha – 8 tomadas 2P + T 10A	Classe de proteção: III; Normas: ABNT NBR IEC 61643-1 / ABNT NBR 14136 / ABNT NBR 16008; Modos de proteção: L-PE/ N-PE (modo comum) e L-L ou L-N (modo diferencial); Proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV); Dispositivos: DPS e Microdisjuntor; Tensão nominal de operação: 127 (L-N) / 220 (L-N ou L-L) @ 50/60 Hz; Potência máxima: 1270 (@ 127 V) / 2200 (@ 220 V); Corrente: 10A; Tensão máxima: 275 W. Conexão de entrada: Plugue 2P+T (ABNT NBR 14136) 10A; Conexão de saída: 08 tomadas 2P+T (ABNT NBR 14136) 10A; Material de revestimento: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo; Grau de proteção mínima: IP20. Garantia: Tipo 2.
26	Suporte Fixo de Parede Para TVs - 55"	Tipo: Suporte fixo universal para TV; Recursos: Suporta de TVs de 14 a 84 polegadas; Material: Aço carbono com encaixe de nylon. Compatibilidade: Versa 75x75 a 800x400 mm; Garantia: Tipo 2.
27	SSD - 480GB	Tipo: SSD; Armazenamento: Mínimo de 480GB ou 512GB; Leitura e Escrita: Mínimo de 500 MB/s e 450 MB/s; Tempo de vida útil: Mínimo 1 milhão de horas MTB; Formato: 2,5 polegadas – SATA III; Garantia: Tipo 2.
28	Memória RAM – DDR4 8GB	Tipo: DDR4 Desktop, DIMM 288 pinos e não ECC; Tamanho: Mínimo 8GB; Frequência: Mínimo de 2666 MHz; Latência CAS: CL19 ou menor; Garantia: Tipo 2.

4.11 – GARANTIAS E EXIGÊNCIAS:

4.11.1 – TIPO 1:

- A. Garantia legal de 3 meses contra defeitos e vícios dos produtos, a contar da data de entrega do produto.
- B. O endereço de entrega é: Rua da Conceição, 615 – Natal/RN, CEP 59025-270.
- C. Ser importado ou nacional, ser certificado e homologado por órgão competente no Brasil, ter representante(s) legal(is) devidamente registrado em órgãos competentes do Brasil e reconhecidos pela fabricante.
- D. Possui especificações técnicas por meio de catálogo eletrônico ou site com todas as especificações pretendidas para devida comprovação. O mesmo deve ser enviado, obrigatoriamente, junto a proposta.

4.11.2 – TIPO 2:

- A. Deve ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da data de entrega do produto.
- B. O endereço de entrega é: Rua da Conceição, 615 – Natal/RN, CEP 59025-270.
- C. Ser fabricado em território nacional ou importado, ser certificado e homologado por órgão competente no Brasil, ter representante(s) legal(is) devidamente registrado em órgãos competentes do Brasil e reconhecidos pela fabricante;
- D. Possui especificações técnicas por meio de catálogo eletrônico ou site com todas as especificações pretendidas para devida comprovação. O mesmo deve ser enviado, obrigatoriamente, junto a proposta.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- A. As despesas decorrentes desta Contratação correrão pela fonte de recursos a ser informada quando da lavratura do contrato ou emissão de ordem de compra.

6 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- A. Quanto à entrega:
 - a. Os suprimentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados neste Termo, no prazo de 5 (dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil. Deverá ser entregue de forma única.
 - b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- B. Quanto ao recebimento:
 - a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
 - b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade , certificando-se de que todas as condições

estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7 – FORMAS DE PAGAMENTO

- A. A forma de pagamento considerada neste TERMO DE REFERÊNCIA será a de preço global pela entrega do objeto.
- B. Entender-se-á que a aplicação da forma de pagamento como indicado acima cobre inteiramente a remuneração da CONTRATADA pela execução dos serviços.
- C. O pagamento dos serviços será efetuado mediante faturamento, sujeito às seguintes condições:
 - a. Não terá faturamento de serviços que não se enquadre nas formas de PAGAMENTO estabelecida neste Termo de Referência e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles;
 - b. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela SEMPLA;
 - c. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela Gestão do contrato e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, não se alterando a data de implemento da obrigação.
- D. Atendido ao disposto nos itens anteriores a CONTRATANTE considera como data final do período de adimplemento, a data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo para pagamento;
- E. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos;
- F. As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pela CONTRATADA na sua Proposta em relação aos trabalhos realmente executados, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificações do preço global oferecido;
- G. Os serviços pagos incluem todos os custos necessários à sua realização, entre outros, custos de mão-de-obra, transporte, materiais, equipamentos, despesas fiscais e remuneração de qualquer tipo;
- H. Todos os pagamentos serão efetuados em moeda nacional (Reais (R\$)).

8 – DO PAGAMENTO

- A. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços na seguinte forma:
- B. A prestação dos serviços está relacionada no instrumento convocatório e implantado

conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

- C. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.
- D. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
- E. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- F. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
- G. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- H. O preço será fixo e irrevogável.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- B. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- C. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- D. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- E. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- F. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

- G. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- H. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- I. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- B. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- C. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- D. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- E. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- F. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- G. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade.
- H. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- I. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

- J. Entregar o objeto nos endereços constantes no neste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.
- K. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- L. Os lances devem ser dados por lote e no último dia do certame, será a disputa de preços, podendo o licitante ajustar o valor para competir com os demais licitantes;
- M. Não será aceita proposta com características inferiores ao especificado, sob pena de imediata desclassificação do lance para o lote;
- N. O licitante ganhador que não responder a solicitação da proposta readequada, no prazo de 24h, será eliminado do lote;
- O. Caso a licitadora estenda o prazo, por meio de diligência e no prazo de 24h, e o licitante não responder, será eliminado do certame. Isso inclui os demais lotes que a mesma esteja disputando ou como ganhadora.
- P. Para evitar a eliminação do certame, a licitante deve, obrigatoriamente, enviar proposta readequada ou informar desistência do lote.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- B. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.
- C. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- D. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- E. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- F. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12 – AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

- A. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá conferir e auditar os serviços executados. Para tanto, será garantido aos servidores da CONTRATANTE, devidamente identificados, o livre acesso em qualquer época às instalações e equipamentos da CONTRATADA, independentemente de comunicação prévia, devendo ser acompanhados de representante(s) da CONTRATADA.
- B. Em caso de dúvida acerca da qualidade e do cumprimento das especificações referentes aos materiais e equipamentos utilizados, bem como os serviços

executados pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE solicitar a realização de ensaios, testes e verificações necessárias à conferência pertinente, a expensas da CONTRATADA, por empresa especializada ou outra entidade com experiência no assunto.

- C. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar à CONTRATADA informações referentes ao projeto.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

- A. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A. O prazo de execução será de 30 dias contados a partir da emissão do contrato ou de documento equivalente.

15 – ASSINATURAS

- A. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência que corresponde à aquisição de suprimentos de informática. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Sérgio Roberto Melo dos Santos Filho
Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário
Departamento de Redes, Infraestrutura e Atendimento

Natal, 20 de fevereiro de 2024